LEI ORDINÁRIA Nº 1180/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, aprovou e a prefeita Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sancionada e manda publicar a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Uiraúna, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 89.466.742,66 (Oitenta e nove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e fixa Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**47.470.056,66**	**53,06**
Receita Tributária	2.200.874,66	2,46
Contribuições	679.073,00	0,76
Receita Patrimonial	67.573,00	0,08
Receita de serviços	53.893,00	0,06
Transferências Correntes	44.253,894,00	49,46
Outras Receitas Correntes	214.749,00	0,24
Receitas de Capital	**21.337.870,76**	**23,85**
Alienação de Bens	306.784,00	0,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

Amortização de Empréstimos	34.360,00	0,04
Transferências de Capital	20.996.726,76	23,47
Conta Retificadora da receita orçamentária	**4.663.166,00**	**5,21**
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	4.663.166,00	5,21
Total:	**64.144.761,42**	
1-Intra-Orçamentario:	0	0
3-Total Geral da Administração Direta:	**64.144.761,42**	71,70

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO FMS		%
RECEITAS CORRENTES	**15.987.852,00**	**17,87**
Receita Patrimonial	69.222,00	0,08
Transferências Correntes	15.912.493,00	17,79
Outras Receitas Correntes	6.137,00	0,01
RECEITAS DE CAPITAL	**9.334.129,24**	**10,43**
Transferências de Capital	9.334.129,24	10,43
Total:	**25.321.981,24**	
1-Intra-Orçamentario:	**0,00**	**0,00**
3-Total Geral da Administração FMS	**25.321.981,24**	28,30
Total Geral da Receita	**89.466.742,66**	100

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

I – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**41.973.209,66**	**46,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.250.319,00	30,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.722.890,66	16,46
DESPESAS DE CAPITAL	**21.337.870,76**	**23,85**
INVESTIMENTOS	19.819.669,57	22,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	443.571,00	0,50
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.074.630,19	1,20
RESERVA DE CONTINGENCIA	**833.681,00**	**0,93**
RESERVA DE CONTINGENCIA	833.681,00	0,93
Total	**64.144.761,42**	
1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
3-Total Geral da Administração Direta:	**64.144.761,42**	**71,70**

II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO FMS		%
DESPESAS CORRENTES	**15.987.852,00**	**17,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.412.570,00	10,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.575.282,00	7,35
DESPESAS DE CAPITAL	**9.334.129,24**	**10,43**
INVESTIMENTOS	9.331.060,24	10,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.069,00	0,01
Total	**25.321.981,24**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
3-Total Geral da Administração fms:	**25.321.981,24**	**28,30**
Total Geral da Despesa	**89.466.742,66**	**100**

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			
II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA			
Codigo	Descrição	Valor	%
10.100	CAMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA	2.541.281,00	2,84
20.110	GABINTE DA PREFEITA	1.683.121,00	1,88
20.120	GABINETE DO VICE PREFEITO	167.260,00	0,19
20.200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE UIRAUNA	590.023,00	0,66
20.210	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	162.360,00	0,18
20.300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	337.504,00	0,38
20.400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.214.695,85	1,36
20.500	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.063.520,19	3,42
20.510	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	279.366,00	0,31
20.600	TESOURO DO MUNICIPIO DE UIRAUNA	64.536,00	0,07
20.700	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	13.827.638,57	15,46
20.800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.892.875,00	27,82
21.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.144.044,00	1,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

21.110	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	247.834,00	0,28
21.200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E TURISMO	1.366.223,81	1,53
21.300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	531.118,00	0,59
21.400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE	2.428.287,00	2,71
21.500	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.585.536,00	5,13
21.600	SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO	253.571,00	0,28
21.800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	761.926,00	0,85
21.900	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PUBLICAS	139.512,00	0,16
22.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.822.048,00	3,15
22.200	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	206.800,00	0,23
29.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	833.681,00	0,93
	Total:	**64.144.761,42**	
	1-Intra-Orçamentario:	0,00	
	2-Total Geral da Administração Direta:	**64.144.761,42**	**71,70**

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA
II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

Codigo	Descrição	Valor	%
32.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA	24.172.330,24	27,02
32.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.149.651,00	1,28
	Total:	**25.321.981,24**	
	1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração FMS:	**25.321.981,24**	**28,30**
	Total geral da Despesa	**89.466.742,66**	

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 833.681,00 (Oitocentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e um reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até limite correspondente a 50%, do total despesa fixada nesta Lei com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

III. Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas ou particular até o limite de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br